



Assembleia Municipal de Vila Real

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA ÀS 20H30 DE 29 DE JUNHO DE 2018

DELIBERAÇÕES CONSTANTES DA ATA APROVADA EM MINUTA

ANTES DA ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 1 – “Reabertura dos serviços de colheita de sangue no Hospital de Vila Real”, apresentada pelo Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade,** a Moção “Reabertura dos serviços de colheita de sangue no Hospital de Vila Real”. -----

“No dia em que se celebrou o Dia Mundial do Dador de Sangue (14/06/2018), o CDS de Vila Real voltou ao tema que discute desde 2012 – o encerramento do posto fixo de colheita de sangue e de produção de componentes sanguíneos do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro (CHTMAD).

Este posto fixo encerrou durante o Governo Socialista de José Sócrates, 2 meses depois do início da utilização das novas instalações, que tinham sofrido obras de renovação para este serviço específico, ficando 100%operacional. Entre 26 de dezembro de 2007) dia do início da utilização das novas instalações) e 31 de janeiro de 2008 (dia do anúncio do encerramento do posto), o CHTMAD obteve uma certificação de qualidade no que tocava à Colheita de Sangue e à Produção de Componentes Sanguíneos.

A unidade deixou, assim, de funcionar a partir do dia 1 de março desse ano, passando o CHTMAD a depender dos serviços do Instituto Português do Sangue e da Transplantação (IPST) para receber todos os componentes de sangue necessários para preparar as transfusões para os seus doentes e em tudo o que se relacione com o sangue. Todavia, mesmo possuindo documentos e relatórios que atestavam o facto de se possuir um serviço de recolha de sangue no hospital economicamente viável e de qualidade comprovada, além de ser mais vantajoso por conferir mais independência à unidade hospitalar, o Conselho de Administração sujeitou-se à decisão do Poder Central, acabando assim, a recolha de sangue no Hospital de Vila Real.

Centralizou-se o serviço das colheitas de sangue no Porto, e como forma de contornar a retirada do posto fixo de Vila Real, a doação de sangue na área da ação do CHTMAD, que tinha lugar de segunda a sexta-feira, passou então a ser efetuada no Centro Paroquial da Sé, sem as mesmas condições do Hospital, e apenas num dia fixo todas as semanas, às sextas-feiras, e muito ocasionalmente num ou noutro dia. Com as brigadas móveis do IPST entretanto a funcionar, inicialmente esta recolha semanal era efetuada durante o dia inteiro, sem pausas. Todavia, desde 20 de outubro de 2017, o



Assembleia Municipal de Vila Real

horário voltou a reduzir, com a pausa na recolha durante o período de almoço, ou seja, das 12h30 às 14h00, hora em que muitos trabalhadores lá se poderiam dirigir.

Assiste-se a uma contínua degradação do serviço.

Esta colheita está dependente do envio de equipas móveis do IPST do Porto a Vila Real, com outros custos e problemas associados e está permanentemente posta em causa, devido às diferenças em termos de privacidade e conforto dos dadores, condições essas muito inferiores às encontradas no novo espaço do CHTMAD que havia sido inaugurado. Mais, com a brigada móvel, há tempos e outros recursos gastos desnecessariamente com condições em Vila Real, viagens, montagem, desmontagem e preparação e equipamentos e disponibilidade dos funcionários. Com o serviço a funcionar diretamente no CHTMAD, as instalações já estariam funcionais para esse serviço e o próprio pessoal do CHTMAD pronto para exercer tais funções desde o primeiro momento.

Num Governo que anuncia a descentralização de competências, continuamos a ter a recolha de sangue a ser efetuados por unidades móveis, em vez de a termos no CHTMAD, tal com acontece no Hospital de Braga, no Hospital de Viana do Castelo, no Hospital de Viseu, Hospital de São João e Hospital de Santo António, no Porto.

Assim, com base na alínea j) do nº 2 do Artº 25º e alínea j) do nº 1 do Artº 30º - ambos da Lei 75/2013, propõe-se que a Assembleia Municipal delibere mandar o Senhor Presidente desta Assembleia Municipal, para que após a aprovação desta moção, a mesma seja remetida ao Governo de Portugal, com as propostas abaixo anunciadas e cujo objetivo primordial é o de garantir a comodidade e a segurança dos dadores de sangue, garantindo a eficiente utilização dos recursos instalados nos CHTMAD, através da:

- 1- Abertura imediata do posto fixo da colheita de sangue no CHTMAD, que está plenamente dotado e capacitado para exercer esta função essencial.*
- 2- Exigindo que o serviço de colheita de sangue volte a ser prestado no hospital, em Vila Real, de forma fixa e regular.*

Vila Real, 29 de junho de 2018”.

MOÇÃO Nº 2 – “Assembleia Municipal de Vila Real felicita o trabalho desenvolvido pelo Circuito Automóvel de Vila Real e seus colaboradores na realização do 49º Circuito Internacional de Vila Real”, apresentada pelo Grupo Parlamentar Municipal do PSD.

“Considerando que a realização de uma prova automóvel em circuito urbano com múltiplas categorias é de extrema dificuldade;

Mesmo sabendo que existem sempre recursos limitados e haverá sempre aspetos a melhorar e acompanhar a exigência de moradores e visitantes.



Assembleia Municipal de Vila Real

Propõe-se que a Assembleia Municipal de Vila Real DELIBERE:

Enviar as felicitações ao Sr. Presidente da CAVR e a todos os seus colaboradores pelo esforço e qualidade do trabalho desenvolvido depois de uma forte tempestade na véspera da realização do 49º Circuito Internacional de Vila Real e pela rapidez com que os comissários e todos os intervenientes na manutenção e segurança acudiram e resolveram um grande acidente no sábado dia 23 de junho passado. O esforço e a dedicação, a experiência e as inúmeras horas de treino deram uma excelente imagem da organização em Vila Real”.

--- DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, a Moção “Assembleia Municipal de Vila Real felicita o trabalho desenvolvido pelo Circuito Automóvel de Vila Real e seus colaboradores na realização do 49º Circuito Internacional de Vila Real”. -----

MOÇÃO Nº 3 – “Assembleia Municipal de Vila Real exige a permanência do Balcão da Caixa Geral de Depósitos de Alves Roçadas de Vila Real aberto para prestar o serviço público bancário”, apresentada pelo Grupo Parlamentar Municipal do PSD.

“Como tem sido dado conhecimento público, hoje é o último dia que o Balcão da CGD de Alves Roçadas em Vila Real está aberto.

- Considerando que o Balcão da CGD de Alves Roçadas é uma agência dinâmica com elevado atendimento diário, com uma carteira de clientes e volume de negócio sustentável, contribuindo positivamente para os resultados do banco público;

- Considerando que a CGD não pode ignorar o estatuto de banco público, a sua missão no território que se insere e a necessidade de convergência com as políticas públicas nacionais;

- Considerando que as decisões do banco público devem fundar-se em critérios racionais, objetivos, universais e transparentes;

- Considerando que as populações e empresas desta área serão confrontadas com um encerramento de mais um serviço público resultando em défice no atendimento, na redução do tempo disponível e daí eventuais custos financeiros.

Propõe-se que a Assembleia Municipal de Vila Real DELIBERE:

Solicitar ao Governo de Portugal e à Assembleia da República a tomada de medidas que conduzam ao não encerramento de balcões da CGD. Em particular, recomenda que “tudo” seja feito junto da administração da CGD para que se repense a decisão, evitando-se o encerramento do Balcão de Alves Roçadas de Vila Real.

--- DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, a Moção “Assembleia Municipal de Vila Real exige a permanência do Balcão da Caixa Geral de Depósitos de Alves Roçadas de Vila Real aberto para prestar o serviço público bancário”. -----



Assembleia Municipal de Vila Real

MOÇÃO Nº 4 – “Assembleia Municipal de Vila Real exige que a empresa Infraestruturas de Portugal procedam às reparações e manutenções devidas no Concelho de Vila Real”, apresentada pelo Grupo Parlamentar Municipal do PSD.

“Considerando que desde que foi construída a Ponte sobre o Rio Corgo - pertencente à A4 - tem provocado escoamentos intensos de águas pluviais sobre terrenos privados e danificando caminhos e estradas municipais, nomeadamente nas Freguesias de: Parada de Cunhos, Arroios, Folhadela e também na União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras;

Considerando que a empresa pública Infraestruturas de Portugal é a entidade legal responsável por dar respostas a estes danos;

Propõe-se que a Assembleia Municipal de Vila Real DELIBERE:

Solicitar ao Sr. Presidente da CMVR que tome as medidas necessárias que exijam junto da empresa pública Infraestruturas de Portugal:

- 1- A reparação dos danos provocados por quedas de águas e escoamentos provenientes do troço da A4, e em especial, resultantes da construção da Ponte sobre o Rio Corgo em Vila Real.*
- 2- O início urgente das obras necessárias para a resolução dos erros do projeto original que provocam os estragos frequentes referidos”.*

---- DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, a Moção “Assembleia Municipal de Vila Real exige que a empresa Infraestruturas de Portugal procedam às reparações e manutenções devidas no Concelho de Vila Real” .-----

ORDEM DO DIA

1º. Ponto – Análise, discussão e aprovação do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Real para vigorar no mandato de 2017/2021.

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade, o Regimento da Assembleia Municipal de Vila Real para vigorar no mandato de 2017/2021. -----

2º.- Ponto - Aprovar o Projeto de Regulamento Provisório do Conselho Municipal de Segurança nos termos do nº. 1 do artigo 6º da Lei 33/98, de 18 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 106/2015 de 25 de Agosto, conjugado com a alínea i) do nº. 2 do artigo 25º. do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade, o Projeto de Regulamento Provisório do Conselho Municipal de Segurança. -----



Assembleia Municipal de Vila Real

3º - Ponto – Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

----- **DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento**, a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

4º- Ponto - Apreciar e votar o Relatório de Gestão e Contas do Grupo do Município referente ao exercício de 2017, nos termos do artigo 76º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com a alínea l) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 18 de junho de 2018**).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria**, o Relatório de Gestão e Contas do Grupo do Município referente ao exercício de 2017.

Apuramento dos Votos:

Contra: 0 votos

Abstenções: 13 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e CDS-PP: Do PSD: Isabel Maria Clemente Matos, Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos, Eurico Vasco Ferreira Amorim, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Cristina Teixeira Peixoto, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Maria Adília Barrias Clemente, Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e Quintã; Manuel Agostinho Claro Pimenta, Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos e Manuel João Musqueira Pombal, Presidente da União de Freguesia de Nogueira e Ermida. **Do CDS-PP;** Patrique José Luís Alves -----

A favor: 34 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS. -----

Apresentou Declaração de Voto, Eurico Vasco Ferreira Amorim do Grupo Parlamentar do PSD.

O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD), No uso da palavra, disse: *“O Partido Social Democrata, abstêm-se na votação deste ponto da Ordem de Trabalhos, de acordo com os considerandos que passam a enunciar:*

- Esta, é também uma posição de coerência, relativamente às contas sectoriais, de cada unidade do Grupo Município pois o Relatório de Gestão e Contas Consolidado do Exercício de 2017 do Grupo do Município de Vila Real, como o próprio nome indica, integra as contas de todo o Grupo Município, algumas das quais já mereceram anterior não aprovação.



Assembleia Municipal de Vila Real

- De notar o enorme aumento da despesa em comparação com o ano anterior de 2016 para o exercício de 2017 – cerca de 9 000 000 €, revelando uma aparente gestão eleitoral da execução da despesa.

- Sem querer por em causa a solidez financeira do Município, o PSD, não pode deixar de referir alguns indicadores de gestão, que merecem reparo negativo e a ter em conta no futuro, a saber:

1. Uma quebra expressiva do resultado líquido do exercício, que passa de € 3 973 627,00 em 2016, para € 1 554 812,00 em 2017.

2. Redução significativa da liquidez geral do Município, verificando-se uma descida deste rácio, de 150,19% em 2016, para 86,21% em 2017, quando a regra de equilíbrio financeiro aconselha que a Liquidez Geral seja superior a 100%.

3. Na mesma tendência, a Liquidez Imediata, baixa significativamente de 117,21% em 2016, para 59,92% em 2017, sendo mais um alerta a juntar aos outros indicadores.

O Partido Social Democrata, pelas razões já apontadas aquando da apresentação dos relatórios de cada unidade do Grupo e pelas que agora se juntam, abstêm-se na votação deste ponto”.

5º - Ponto – Revogar a deliberação de 6 de Fevereiro de 2017 e aprovar, para os efeitos previstos no nº 1 do artigo 22º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos da alínea n) do nº 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

a) A constituição da empresa intermunicipal, sob a forma de sociedade anónima, com a designação Águas do Interior Norte, E.I.M, S.A.;

b) Os estudos técnicos de suporte à decisão dos órgãos do município de Vila Real, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 32.º da Lei nº 50/2012;

c) A participação inicial do município de Vila Real no capital social da empresa, enquanto acionista fundador, no valor de € 212.050, a realizar em dinheiro;

d) O reforço da participação inicial no capital social, até ao final de 2018, através da subscrição de novo capital, no valor de € 12.750.000,00, a realizar em espécie, logo que ocorra a fusão da EMARVR com a empresa a criar;

e) A proposta de Estatutos da empresa a criar;

f) O Acordo Parassocial a celebrar entre os municípios e a empresa a criar;

g) A transferência da gestão e exploração dos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas do Município de Vila Real para a empresa a criar, em conformidade com a Proposta de Contrato de Gestão Delegada constante em Anexo.



Assembleia Municipal de Vila Real

h) Regulamento do Serviço Público de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais da empresa Águas do Interior - Norte E.I.M., S.A.;

i) Regulamento de Descargas de Águas Residuais Industriais no Sistema Público de Drenagem da empresa Águas do Interior - Norte E.I.M., S.A..

(deliberação da Câmara Municipal de 18 de junho de 2018).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria**, a revogação da deliberação de 6 de Fevereiro de 2017 e aprovar as alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i).

Apuramento dos Votos:

Contra: 1 voto do Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP, Patrique José Luís Alves.

Abstenções: 12 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PSD: Isabel Maria Clemente Matos, Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos, Eurico Vasco Ferreira Amorim, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Cristina Teixeira Peixoto, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Maria Adília Barrias Clemente, Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e Quintã; Manuel Agostinho Claro Pimenta, Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos e Manuel João Musqueira Pombal, Presidente da União de Freguesia de Nogueira e Ermida.

A favor: 33 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS. -----

Apresentou Declaração de Voto, Fernando António Pádua Correia de Azevedo do Grupo Parlamentar do PSD.

O DEPUTADO MUNICIPAL FERNANDO PÁDUA (PSD), No uso da palavra, disse: *“O Partido Social Democrata considera que a ideia subjacente à constituição da empresa Águas do Interior Norte integra os princípios da solidariedade, da coesão e da sustentabilidade, pelo que, o Partido Social Democrata subscreve a sua constituição.*

No entanto o Partido Social Democrata considera que a não adesão ao projeto dos Municípios de Alijó e Carrazeda de Ansiães criam uma descontinuidade de âmbito territorial com reflexos relevantes na eficácia e eficiência do modelo de gestão que vier a ser adotado.

Entende o Partido Social Democrata que a não participação daqueles Municípios na constituição da empresa AIN suscitam dúvidas quanto à prossecução dos princípios anteriormente referidos bem como na otimização das medidas de gestão Pelo que o Partido Social Democrata se abstém”.

6º- Ponto – Aprovar a celebração de Contrato-Programa para 2018 com a EMARVR, Águas e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A., ao abrigo dos artigos 47º e 59º da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, e nos termos da alínea n) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da



Assembleia Municipal de Vila Real

Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (deliberação da Câmara Municipal de 21 de maio de 2018).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria**, a celebração de Contrato-Programa para 2018 com a EMARVR, Águas e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A.

Apuramento dos Votos:

Contra: 0 votos

Abstenções: 1 voto do Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP, Patrique José Luís Alves.

A favor: 45 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS (33) e do PSD (12).

7º-Ponto - Aprovar a contração de empréstimo bancário de Médio e Longo Prazos (excecionado do limite total da dívida do município), no valor de € 478.000, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL, nos termos dos artigos 49º e 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e nº 4 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberações da Câmara Municipal de 7 de maio e 18 de junho de 2018).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria**, a contração de empréstimo bancário de Médio e Longo Prazos (excecionado do limite total da dívida do município).

Apuramento dos Votos:

Contra: 0 votos

Abstenções: 13 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e CDS-PP: Do PSD: Isabel Maria Clemente Matos, Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos, Eurico Vasco Ferreira Amorim, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Cristina Teixeira Peixoto, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Maria Adília Barrias Clemente, Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e Quintã; Manuel Agostinho Claro Pimenta, Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos e Manuel João Musqueira Pombal, Presidente da União de Freguesia de Nogueira e Ermida. Do CDS-PP; Patrique José Luís Alves -----

A favor: 33 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS.

8º-Ponto – Aprovar a revogação da deliberação tomada na sua sessão de 30 de abril de 2018 na parte respeitante à prorrogação do prazo de vigência da suspensão do Plano de Pormenor da Antiga Zona Industrial, e respetivas medidas preventivas, e a revogação deste Plano, nos termos do n.º 3 do artigo 127º e art.º 90º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (deliberação da Câmara Municipal de 21 de maio de 2018).



Assembleia Municipal de Vila Real

----- **DELIBERAÇÃO: Retirado**, a revogação da deliberação tomada na sua sessão de 30 de abril de 2018 na parte respeitante à prorrogação do prazo de vigência da suspensão do Plano de Pormenor da Antiga Zona Industrial. -----

9º- Ponto – Conceder autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito de procedimento de Concurso Público para Aquisição de Serviços de Limpeza Diária para Edifícios e Equipamentos Municipais de Vila Real, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro (**deliberação do Executivo de 18 de junho de 2018**).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade**, autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito de procedimento de Concurso Público para Aquisição de Serviços de Limpeza Diária para Edifícios e Equipamentos Municipais de Vila Real. -----

10º-Ponto - Aprovar a proposta de composição do Júri para o procedimento concursal para recrutamento do Dirigente Intermédio de 1º Grau – Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território (DPGT), nos termos do nº 1 do artigo 13º da Lei 49/2012, de 29 de Agosto (**deliberação da Câmara Municipal de 4 de junho de 2018**).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade**, a proposta de composição do Júri para o procedimento concursal para recrutamento do Dirigente intermédio de 1º Grau – Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território (DPGT). -----

11º- Ponto – Aprovar a retificação da deliberação da Assembleia Municipal, 26 de setembro de 2017, no que se refere ao titular de uma Unidade de Exploração Pecuária reconhecida como de interesse Público Municipal no processo de regularização da sua atividade económica, nos termos da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro (**deliberação da Câmara Municipal de 18 de junho de 2018**).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade**, a retificação da deliberação da Assembleia Municipal, 26 de setembro de 2017, no que se refere ao titular de uma Unidade de Exploração Pecuária reconhecida como de interesse Público Municipal no processo de regularização da sua atividade económica. -----



Assembleia Municipal de Vila Real

12º- Ponto- Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias de Abaças, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação do Executivo de 18 de junho de 2018).**

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria**, a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Abaças.

Apuramento dos Votos:

Contra: 0 votos

Abstenções: 1 voto da Junta de Freguesia de Arroios

A favor: 42 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP, Ausentaram-se da sala o Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos, os Deputados Municipais, Fernando António Pádua Correia de Azevedo e Abílio de Mesquita Araújo Guedes. -----

13º- Ponto- Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias da Campeã, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação do Executivo de 18 de junho de 2018).**

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria**, a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias da Campeã.

Apuramento dos Votos:

Contra: 0 votos

Abstenções: 1 voto da Junta de Freguesia de Arroios

A favor: 42 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP, Ausentaram-se da sala o Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos, os Deputados Municipais, Fernando António Pádua Correia de Azevedo e Abílio de Mesquita Araújo Guedes. -----

14º- Ponto- Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias de Guiães, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação do Executivo de 18 de junho de 2018).**

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria**, o contrato-programa com a Freguesia de Guiães.

Apuramento dos Votos:

Contra: 0 votos

Abstenções: 1 voto da Junta de Freguesia de Arroios

A favor: 42 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP,



Assembleia Municipal de Vila Real

Ausentaram-se da sala o Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos, os Deputados Municipais, Fernando António Pádua Correia de Azevedo e Abílio de Mesquita Araújo Guedes. -----

15º- Ponto- Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias de Torgueda, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação do Executivo de 18 de junho de 2018**).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria**, o contrato-programa com a Freguesia de Torgueda.

Apuramento dos Votos:

Contra: 0 votos

Abstenções: 1 voto da Junta de Freguesia de Arroios

A favor: 42 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP,

Ausentaram-se da sala o Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos, os Deputados Municipais, Fernando António Pádua Correia de Azevedo e Abílio de Mesquita Araújo Guedes. -----

16º- Ponto- Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação do Executivo de 18 de junho de 2018**).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria**, o contrato-programa com a União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras.

Apuramento dos Votos:

Contra: 0 votos

Abstenções: 1 voto da Junta de Freguesia de Arroios

A favor: 42 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP,

Ausentaram-se da sala o Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos, os Deputados Municipais, Fernando António Pádua Correia de Azevedo e Abílio de Mesquita Araújo Guedes. -----

Vila Real, 3 de Junho de 2018

O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal

(Henrique de Matos Morgado)